



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral Local informa que está aberto o período de registro das candidaturas para o processo de escolha dos membros do CONCÂMPUS-IFG-Aparecida de Goiânia. O prazo se encerra dia 16/10/2020.

A candidatura deve ser feita de forma individual no formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://sites.google.com/ifg.edu.br/eleicoes-concampus-apagyn/>

O candidato deve anexar:

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (ANEXO I) preenchida disponível em:

<http://ifg.edu.br/component/content/article/149-ifg/campus/aparecida-de-goiania/noticias-campus-aparecida/20128-campus-aparecida-de-goiania-deflagra-eleicoes-do-concampus>

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO emitida:

Segmento Discente, pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – Corae

corae.aparecida@ifg.edu.br - das 08:00h às 18:00h

e, no caso de **servidores**, pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor – GRHAS.

crhas.aparecida@ifg.edu.br - das 08:00h às 17:00h

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO, somente para o segmento **Coordenação de curso**.

O candidato poderá se candidatar **somente a um segmento** e somente no seu câmpus de lotação (servidores) ou de matrícula (discentes).

O registro das candidaturas deverá ser realizado de acordo com o cronograma eleitoral pré-estabelecido.

A Comissão Eleitoral Local publicará a listagem das candidaturas deferidas e indeferidas de acordo com o cronograma eleitoral pré-estabelecido.

Estão impedidos de se candidatar:

1. - membros da Comissão Eleitoral Local;
2. - membros natos do Conselho de Câmpus;
3. - servidores docentes e técnico-administrativos licenciados ou afastados, cuja natureza da licença ou afastamento impeça o exercício da função;
4. - servidores que estejam cumprindo penalidade de suspensão por Processo Administrativo Disciplinar, ou que estejam afastados de suas funções, por Portaria do Reitor, para responder a Processo Administrativo Disciplinar;
5. - discentes que não estejam regularmente matriculados;
6. - discentes que estejam cumprindo penalidade decorrente de Processo Acadêmico Disciplinar.

Em caso de dúvidas entrar em contato com a Comissão Eleitoral pelo e-mail: ilves.gomes@ifg.edu.br

Atenciosamente,

ILVES LANNY EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral Local

em 14 de outubro de 2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ilves Lanny Evangelista Oliveira e Silva Gomes, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 14/10/2020 10:59:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94666

Código de Autenticação: 74f5dce3fb



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, CEP 74968-755
(62) 3507-5959 (ramal: 5959)